



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	APLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PELAS COMISSÕES
DELIBERAÇÃO Nº 03/2018 – CD- CAU/BR	

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 21 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o item 3 da ordem do dia da 71ª Reunião do Conselho Diretor que trata do programa de rádio: “aplicação do regimento interno pelas comissões”; e

Considerando que o regimento interno determina que os participar de missões nacionais ou internacionais, para as quais tenha sido regularmente convocado ou designado como representante, elaborando relatório de atividades para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR;

Considerando o princípio da economicidade e desburocratização;

**DELIBERA:**

- 1- Propor que os relatórios obrigatórios sejam substituídos por relatos dos conselheiros e representantes feitos nas reuniões de Plenária, Conselho Diretor e demais órgãos colegiados;
- 2- Que os relatos sejam registrados em atas e súmulas e publicados no Portal da Transparência;
- 3- Aprovar com a unanimidade dos votos dos membros do Conselho Diretor.

Brasília – DF, 21 de março de 2018.

**GUIVALDO D’ALEXANDRIA BATISTA**

Segundo Vice-Presidente no exercício  
da Presidência do CAU/BR e  
Coordenador da CED-CAU/BR

**JOSÉ ANTONIO ASSIS DE GODOY**

Coordenador Adjunto COA-CAU/BR

**ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA**

Coordenadora da CEF-CAU/BR

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**

Coordenadora da CEP-CAU/BR

**OSVALDO ABRÃO DE SOUZA**

Coordenador da CPFi-CAU/BR